



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2840 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 301

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Proj. Ativ.:	2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

DOTAÇÃO: 298

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Proj. Ativ.:	2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 18.000,00

DOTAÇÃO: 299

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Proj. Ativ.:	2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Desdobramento:	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 302

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Proj. Ativ.:	2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 12.000,00

Total da Anulação.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 12 de janeiro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras